



## REGULAMENTO DA ELEIÇÃO PARA A REPRESENTAÇÃO DA ADUFPI-S/SSIND EM FLORIANO - BIÊNIO: 2021/2023

O Presente Regulamento de **Edital** rege o certame para a Eleição da Representação Regional ADUFPI-S/SSIND na cidade de **Florianópolis** (de acordo com Regimento interno de 2005 e na Resolução 001/2016).

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Comissão Eleitoral, considerando as atribuições previstas no Art. 23 do Regimento Interno Eleitoral, RESOLVE:

**Art. 1º** - O processo eleitoral da Representação Regional da ADUFPI-S/SSIND em Florianópolis será realizado no dia 23 junho de 2021, com votação eletrônica, online, utilizando o Sistema Helios Voting ([www.heliosvoting.org](http://www.heliosvoting.org)). No dia 18 de junho de 2021, no horário de 8h30min às 18h00min, no horário de Brasília, haverá uma votação piloto para orientar sobre a utilização do sistema e esclarecer eventuais dúvidas, de acordo com o cronograma do Edital (Anexo I).

**Art. 2º** - Poderá ser candidato(a) para a Representação Regional Florianópolis, exclusivamente, qualquer docente efetivo UFPI (Magistério Superior - MS/ Ensino Básico Técnico e Tecnológico - EBTT) lotado no Campus de Florianópolis, devendo estes serem legalmente associados(as) ao ANDES-SN, da base territorial da ADUFPI-S/SSIND, no gozo dos seus direitos (inclusive sem débitos vencidos até a data do dia 23 de março de 2021 junto à entidade), com filiação efetivada até 90 dias antes da data de inscrição da chapa e que não exerça cargo advindo de livre nomeação e exoneração da Administração Superior da UFPI.

**Art. 3º** - São eleitores todos os associados da ADUFPI-S/SSIND lotados em Florianópolis, no gozo dos seus direitos (inclusive sem débitos vencidos até o mês de junho de 2021 junto à entidade), com filiação efetivada até 90 dias antes da data de realização das eleições.



## CAPÍTULO II DA COMISSÃO ELEITORAL

**Art. 4º** - A Comissão Eleitoral será composta por três (03) membros titulares e até três (03) suplentes, eleitos em Assembleia da Regional, não podendo estes participar ou compor chapas que disputam o pleito.

**Art. 5º** - Compete à Comissão Eleitoral:

- I. Coordenar, fiscalizar e superintender as eleições;
- II. Disciplinar propaganda eleitoral das chapas;
- III. Promover e coordenar debates entre as chapas com regras e calendário acordados entre as partes, caso haja;
- IV. Deliberar sobre recursos interpostos;
- V. Proceder apuração dos votos;
- VI. Examinar a procedência dos recursos;
- VII. Atuar como junta apuradora de votos;
- VIII. Atuar como junta compiladora de votos;
- IX. Elaborar o mapa dos resultados apurados no prazo máximo de vinte quatro (24) horas, após o encerramento das eleições;
- X. Divulgar o resultado e proclamar a chapa vencedora e
- XI. Lavrar ATA relativa ao processo eleitoral.

**§ 1º** Será permitido na campanha eleitoral:

- I. Faixas nos espaços da ADUFPI e da UFPI (se autorizados pela administração do campus);
- II. Materiais gráficos em geral;
- III. Comunicação eletrônica e correios;
- IV. Uma matéria no *site* da ADUFPI sobre as suas propostas para as eleições, desde que solicitado.
- V. As atividades publicitárias e jornalísticas da campanha, por qualquer meio em geral, deverão pautar-se pelo respeito à legislação brasileira pertinente.

§ 2º É vedado na campanha eleitoral:

- I. A confecção, utilização e distribuição por comitê, candidato ou com sua autorização, de camisetas, bonés, chaveiros, canetas e brindes de qualquer natureza que possam proporcionar vantagem ao eleitor;

### **DO REGISTRO E SORTEIO DA ORDEM NOMINAL DAS CHAPAS**

**Art. 6º** - A candidatura se fará por meio de apresentação da ficha de inscrição da chapa, devidamente preenchida e assinada, com cópias dos documentos RG e CPF, além da declaração de “não débitos vencidos” junto à ADUFPI-S/SSIND, de todos os componentes da chapa. A ficha de inscrição deverá ser protocolada junto a um membro da Comissão Eleitoral para registro (inscrição de chapa), no período de 10 a 11 de junho de 2021, no horário das 8h30min às 18h00min dos dias supracitados, por meio do endereço eletrônico <[comissao.eleitoral2021.adufpiflo@gmail.com](mailto:comissao.eleitoral2021.adufpiflo@gmail.com)>.

**Art. 7º** - A ficha de inscrição de chapa encontra-se disponível anexa a este Edital e no *site* da ADUFPI-S/SSIND.

Parágrafo Único - Não será considerada recebida a documentação enviada através de e-mail que ultrapassarem às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 11 (onze) de junho de 2021 (dois mil e vinte e um) em qualquer hipótese, cabendo ao remetente a obrigação de entrar em contato com a comissão eleitoral para a confirmação do recebimento da documentação para o registro da chapa, via *e-mail*.

**Art. 8º** - O requerimento do registro de chapa deverá ser assinado por todos os seus integrantes conforme modelo à disposição dos interessados no site oficial da ADUFPI-S/SSIND.

**Art. 9º** - A Comissão Eleitoral homologará o registro das chapas até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento das inscrições.



## DA VOTAÇÃO

**Art. 10º** - A votação eletrônica obedecerá às regras diretivas do Regimento Interno da ADUFPI-S/SSIND e este Edital.

**Art. 11** - A eleição será realizada por meio de votação eletrônica, online, utilizando o Sistema Helios Voting ([www.heliosvoting.org](http://www.heliosvoting.org)) em 23 de junho de 2021, no horário de Brasília, das 08h30min às 18h00min, de acordo com o cronograma do Edital (Anexo I).

**Art. 12** - A fiscalização da votação poderá ser exercida por meio de uma Sala Virtual pelas chapas concorrentes (caso haja) mediante a indicação de um fiscal sócio da ADUFPI para ser devidamente credenciado pela comissão eleitoral em até 24 horas antes do início do pleito, não podendo a escolha dos fiscais recair em integrantes da chapa.

**Art. 13** - A autenticação do eleitor no Sistema Helios Voting ([www.heliosvoting.org](http://www.heliosvoting.org)) será realizada com *login* e senha, únicos e intransferíveis.

Parágrafo único - O voto será secreto e o sigilo será garantido pelo Sistema Helios Voting ([www.heliosvoting.org](http://www.heliosvoting.org)), que não identificará em qual chapa o(a) eleitor(a) votou.

## APURAÇÃO

**Art. 14** - A apuração será realizada imediatamente após o encerramento da votação, respeitando o horário estabelecido no calendário eleitoral, anexo deste edital.

**Art. 15** - Iniciada a apuração, os trabalhos não serão interrompidos até a promulgação do resultado final.

**Art. 16** - Cada chapa poderá indicar até **dois fiscais sócios** da ADUFPI para atuarem junto à apuração dos votos em Sala Virtual, podendo a escolha dos fiscais recair inclusive em integrantes da chapa.



Parágrafo Único - Os fiscais deverão ser credenciados, por escrito, junto à Comissão Eleitoral até 48 (quarenta e oito) horas antes do início da votação.

**Art. 17** - Será considerada vencedora a chapa que obtiver a maioria dos votos.

Parágrafo Único - Em caso de empate deverá ocorrer nova eleição, onde participarão apenas as chapas empatadas que obtiveram o maior número de votos.

**Art. 18** - A chapa vencedora será considerada eleita se o número de votos por ela obtidos for superior à soma de votos em branco e nulos.

Parágrafo Único - Não havendo chapa eleita, será iniciado novo processo eleitoral, a partir da convocação de Assembleia Regional para deliberar sobre data de nova eleição e escolha de nova Comissão Eleitoral.

#### **DOS RECURSOS**

**Art. 19** - Das deliberações da Comissão Eleitoral, caberão recursos para a Assembleia Regional e desta para o ANDES-SN (Art.40, § 2º do Regimento da ADUFPI-S/SSIND).

#### **DA DATA E HORA**

**Art. 20** - Para efeitos de dirimir qualquer dúvida relativa a datas e horários, eventualmente conflitados no corpo textual deste edital, fica o calendário eleitoral, em anexo neste edital, como instrumento central na definição de todo o cronograma que envolve o certame.

**Art. 22** - Os casos omissos ao presente Regulamento de Edital serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso à Assembleia Regional.

Florianópolis/PI, 09 de Junho de 2021.

Soraya Oka Lôbo

Presidente da Comissão Eleitoral

**ELEIÇÃO REGIONAL ADUFPI/FLORIANO – BIÊNIO 2021/2023**  
**CALENDÁRIO ELEITORAL**

| <b>DATAS</b>                    | <b>OCORRÊNCIA</b>   |
|---------------------------------|---|
| <b>09/06/2021</b>               | Lançamento do Edital de Eleição   |
| <b>10 a 11 de junho de 2021</b> | <p><b>Inscrição de chapas:</b> Por e-mail da Comissão Eleitoral da ADUFPI de Florianópolis: <a href="mailto:comissao.eleitoral2021.adufpiflo@gmail.com">comissao.eleitoral2021.adufpiflo@gmail.com</a></p> <p><b>Horário Inicial:</b> das 8h do dia 10 de junho de 2021.</p> <p><b>Horario de finalização:</b> às 23h:59min do dia 11 de junho de 2021. <b>Formato:</b> A Ficha de inscrição (<i>com o nome da chapa</i>), anexo deste edital, deve ser enviada preenchida com nome completo e número de CPF, devidamente assinada por todos os membros da chapa, mais a Cópia de RG e CPF, ou apenas CNH, escaneados, em formato PDF para o email: <a href="mailto:comissao.eleitoral2021.adufpiflo@gmail.com">comissao.eleitoral2021.adufpiflo@gmail.com</a>;</p>   |
| <b>14/06/2021</b>               | <p><b>Horário: 8h30min</b> – Publicação da Homologação da(s) chapa(s) inscrita(s) por <i>email</i> no site da ADUFPI;</p> <p><b>Horário: 9h as 12h</b> – Recurso sobre inscrição de chapa devidamente assinado por qualquer associado(a) ADUFPI, escaneado em formato PDF para o email: <a href="mailto:comissao.eleitoral2021.adufpiflo@gmail.com">comissao.eleitoral2021.adufpiflo@gmail.com</a>;</p> <p><b>Horário: 16h</b> – Resultado do(s) recurso(s) e homologação final da(s) inscrição(ões) da(s) chapa(s) no site da ADUFPI;</p> <p><b>Horário: 17h</b> – Sorteio da numeração das chapas caso haja mais de <b>uma</b> chapa inscrita na sala de reunião do Google Meet.</p> <p><b>Horário : 17h30min</b> – Resultado geral da homologação das chapas caso haja mais de uma inscrição, por email, no site da ADUFPI.</p> <p><b>Horario: 19h</b> – Sorteio do número para disposição das chapas homologadas será realizado por plataforma Virtual.</p> |
| <b>14/06/2021 à 17/06/2021</b>  | De acordo com o cronograma (Anexo I) deste Edital, via conferência web, início da Campanha eleitoral: das 8h30min do dia 14 até às 23h59min do dia 17 de junho de 2021.   |
| <b>14/06/2021</b>               | Publicação das listas de votantes na página da <a href="http://adufpi.org.br/">http://adufpi.org.br/</a> ;  |

|                   |   |
|-------------------|---|
| <b>15/06/2021</b> | Interposição de recursos para impugnação de nomes das listas de votantes;   |
| <b>16/06/2021</b> | Análise de recursos das impugnações de nomes das listas de votantes e publicação da lista definitiva de votantes na página da <a href="http://adufpi.org.br/">http://adufpi.org.br/</a> ;   |
| <b>18/06/2021</b> | Webinário para a apresentação do Sistema Helios Voting às 19h e votação virtual piloto.   |
| <b>21/06/2021</b> | <b>Horário:</b> 12h - Recurso<br><b>Horário:</b> 19h - Resultado de Recurso (caso haja)   |
| <b>23/06/2021</b> | <b>DIA DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA ADUFPI-S/SSIND - FLORIANO</b><br><b>Horário:</b> 8h30min às 18h00min;<br><b>Local:</b> votação virtual por meio do sistema Sistema Helios Voting ( <a href="http://www.heliosvoting.org">www.heliosvoting.org</a> ); |
| <b>24/06/2021</b> | Homologação do Resultado da Eleição   |

**A Comissão Eleitoral**



## FICHA DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

Os(as) professores(as), abaixo-assinados, solicitam à Comissão Eleitoral o registro e inclusão de seus nomes na presente chapa como postulantes às eleições de 2021 para Diretoria da Representação Regional da ADUFPI/FLORIANO, gestão biênio 2021/2023, conforme documentação anexa.

Nome da Chapa: \_\_\_\_\_

COORDENADOR GERAL : \_\_\_\_\_  
NOME LEGÍVEL - CPF ASSINATURA

SUBCOORDENADOR GERAL: \_\_\_\_\_  
NOME LEGÍVEL - CPF ASSINATURA

COORDENADOR FINANCEIRO: \_\_\_\_\_  
NOME LEGÍVEL - CPF ASSINATURA

COORDENADOR SINDICAL: \_\_\_\_\_  
NOME LEGÍVEL - CPF ASSINATURA

SECRETÁRIO: \_\_\_\_\_  
NOME LEGÍVEL - CPF ASSINATURA

COORD. SOCIAL/ESPORTIVO: \_\_\_\_\_  
NOME LEGÍVEL - CPF ASSINATURA

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.